



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 099 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Cariacica.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 16030/2019-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 090/2019.

Cariacica, ES, 28 de outubro de 2022.

AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787

Assinado digitalmente
por AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787
Data: 2022.10.28
14:16:26 -0300

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 090/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de BENEDITO TITOL FILHO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida, ALINI BARBOSA TITOL, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea “a”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25/06/2019.

Cariacica, ES, 18 de setembro de 2019.

CRISTINA ZARDO CALVI
Diretora Presidente do IPC